



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a instalação de Unidades Policiais Militares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Mogi das Cruzes, tendo por objeto a prestação de serviços de segurança à população mediante instalação das seguintes Unidades Policiais Militares: sede do Décimo Sétimo Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, situada na Travessa Gaspar Conqueiro, nº 61, Alto do Ipiranga, nesta cidade e sede da Primeira Companhia do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, situada na Avenida Dante Jordão Stoppa, s/nº, Distrito de Cezar de Souza, neste Município.

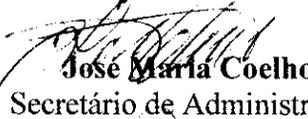
Art. 2º As obrigações, limites e demais características do convênio, são os estabelecidos no texto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

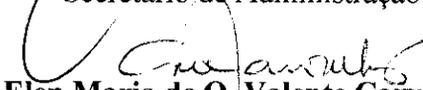
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão, conforme o caso, por conta dos orçamentos dos partícipes para consecução dos objetivos previstos no convênio.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

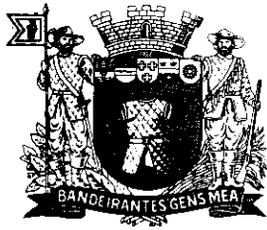

PREFEITO MUNICIPAL


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos







Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.091/07 – FLS. 02

Dirceu Lorena de Meira

Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de dezembro de 2007.

Perci Aparecido Gonçalves

Diretor do Depart. de Administração

SMA/rose